

O PENSAMENTO DE SALAZAR

PORTUGAL, GOA
E A UNIÃO INDIANA

Março 1956

SECRETARIADO NACIONAL DA INFORMAÇÃO
L I S B O A • 1 9 5 6

O PENSAMENTO DE SALAZAR

PORTUGAL, GOA E A UNIÃO INDIANA

Março 1956



SECRETARIADO NACIONAL DA INFORMAÇÃO

L I S B O A • 1 9 5 6

389 / 6
S. N. S.

INCORPORAÇÃO

295

O PENSAMENTO DE SALAZAR

PORTUGAL, GOA
E A UNIÃO INDIANA

Março 1956

SECRETARIADO NACIONAL DA INFORMACÃO
L I S B O A 6 1 9 5 6

Certo número de factos ocorridos nos últimos dois anos chamaram para Goa a atenção do mundo; e não há dúvida de que a repercussão desses factos é desproporcionada à extensão dos territórios em causa e ao seu valor económico. A pretensão da União Indiana de *libertar* Goa ou de *integrar* Goa no seu território e sob a sua soberania — o que é o mesmo — é facto da mesma natureza de muitos outros que se encontram nos pró-dromos da última guerra e no período de instabilidade que se lhe seguiu. Anexações violentas ou fingidamente plebiscitadas, competições e disputas armadas sobre territórios, violações de fronteiras, organização de quintas-colunas e do terrorismo para fins políticos, transferência deliberada e fugas apocalípticas de populações em massa, desrespeito dos direitos elementares dos homens e das nações são do noticiário corrente dos jornais, pelo que a sensibilidade dos povos se devia encontrar embotada. Coisa curiosa! Toda esta agitação e subversão de posições, que é um estado de guerra, se passa numa atmosfera de apelos à paz, de organizações para a paz, de declarações de fins pacíficos e amigáveis. Onde tais apelos são sinceros parece tratar-se de uma luta desesperada dos homens para salvar de entre as ruínas alguma coisa que se entende dever subtrair à força material — o espírito, e uma das suas criações — o direito. Goa não pode suscitar curiosidade ou simpatia senão por se lhe encontrar, política e jurídi-

camente, um conjunto de circunstâncias e peculiaridades que fazem dela um caso talvez único. Esforçar-me-ei pelas apontar a traços largos.

I

O que em Portugal se chama o «Estado da Índia» é um conjunto de territórios dispersos, alguns com acesso directo ao mar, outros encravados na União Indiana, com a superfície total de 4 mil quilómetros quadrados e uma população de apenas 600 mil habitantes. Os territórios constituem administrativamente uma província, composta de três distritos — Goa, Damão e Diu. Como a capital e o distrito mais importante se chamam Goa, muitas vezes se designa por este nome o conjunto: assim, de forma abreviada, Goa é o Estado Português da Índia.

Não se compreende a formação parcelada de Goa, dispersa por uma extensão de 600 ou mais quilómetros na costa ocidental do subcontinente indiano, sem se remontar às origens e sem ter presente a situação política na península do Indostão nos começos do século XVI.

Os navegadores portugueses descobriram o caminho marítimo para a Índia, fazendo o percurso pelo cabo da Boa Esperança, em 1498. Em face dos documentos coevos, pode assentar-se em que era triplo o objectivo que levara os Portugueses ao Oriente — comercial, político e religioso, este estreitamente ligado ao fim político. Desviou-se deste modo o comércio do Oriente com a Europa, feito por Suez e pelo Mediterrâneo, e traçou-se-lhe uma nova rota pelo Atlântico, fazendo de Lisboa um empório comercial. O facto traria a decadência às repúblicas italianas e diminuiria o poderio turco. Por outro lado, enfraquecer o poderio turco, tornando insegura a retaguarda no mar Vermelho e no Índico, e aliviar assim a pressão exercida na Europa, consideraram-no os Portugueses da época mais eficaz que a resistência frontal que foi durante muitos anos a estratégia das potências do Ocidente. Por último, «fazer cristandade»,

missionar os povos, levar-lhes a mensagem de Cristo era como um imperativo da Nação portuguesa, fielmente traduzido nas ordens emanadas dos Reis. Quando se lêem, por exemplo, as cartas de Afonso de Albuquerque (1507-1515) e de D. João de Castro (1538-1548), mais vivas por sua natureza que os depoimentos dos historiadores, é-se empolgado pela largueza das concepções políticas, pela audácia e ao mesmo tempo realismo dos planos e por essa ânsia de levar a todo o Oriente a fé, a cultura, a alma ocidental. O empreendimento revela-se, no fundo, mais idealista que utilitário: o monopólio comercial não era, enquanto pudesse manter-se, senão a fonte indispensável dos recursos para fazer face às duas outras finalidades.

A conquista de novas terras, a sujeição de novas gentes não estavam nos desígnios dos Portugueses. Decerto a questão foi levada mais de uma vez aos conselhos da Coroa, e aí se debateram modos de ver divergentes; mas a linha geral da política da Índia não sofreu variação de vulto a este respeito. Compreende-se que, para os fins indicados, não houvesse necessidade de mais que de ocupar em terra alguns pontos estratégicos para apoio das armadas que vigiavam os mares e garantiam a segurança das novas rotas do comércio, como se compreende também que essa base territorial se obtivesse geralmente por cedência dos pequenos reinos locais em troca de serviços prestados.

Na dispersão das soberanias de tipo feudal que dividiam entre si e em cacho o Indostão, eram constantes as rivalidades e lutas entre os pequenos reinos, as disputas familiares pela sucessão do poder. Precisamente em Goa o Português foi o aliado do Hindu contra o Mouro, cujo domínio e abusos de autoridade pesavam na vida das populações, ansiosas por libertar-se do jugo daquele. Nos tratados negociados com os soberanos locais, Portugal contentava-se com a licença de erguer fortaleza e com a porção de território necessária à sua defesa; o reconhecimento, à moda do tempo, da soberania do Rei de Portugal, mediante o pagamento de um tributo simbólico, e a liberdade de pregação da fé pelos missionários. Em troca, a amizade do Rei de Por-

tugal, ou seja, a segurança dos mares e dos portos e a liberdade de comércio, garantidas pelas suas esquadras. Não havia imposições quanto à vida e às instituições locais: estas eram as existentes, sujeitas à sua evolução natural, influenciadas, como é bem de ver, pela presença do Ocidente, cristão e socialmente mais avançado, naquelas paragens.

O que se chamou o Império Português do Oriente foi assim um império absolutamente *sui generis*: um império de mar que cessaria quando nações concorrentes se apoderassem do comércio e quando enfraquecesse o poderio naval que o canalizava e defendia. Pode dizer-se que terminou quando aqueles dois factores deixaram de pertencer a Portugal em supremacia. Não obstante, Portugal, pioneiro dos descobrimentos e condutor de uma civilização, enraizou-se por muitos modos nos países do Oriente — da Índia à Malásia, à China e ao Japão, sem apoio de uma extensa soberania territorial.

E pode perguntar-se: como se perdeu o Império do Oriente e se manteve Goa portuguesa?

II

Nas pequenas faixas ou bolsas territoriais que constituíam o apoio e reserva das fortalezas e portos de comércio continuavam a viver os aborígenes, com os seus costumes, funcionários e até autoridades, mas evidentemente de mistura com número avultado de mercadores, militares, operários e mestres de construção civil e naval, oficiais de vários ofícios, representantes das ordens religiosas, numerosos missionários, idos da Europa, de passagem uns, estáveis e fixados muitos deles. A «política de casamentos» de Afonso de Albuquerque, execução da ideia de ligar gente à terra por meio de interesses permanentes e da constituição de família legítima, veio a criar pelos tempos uma população em que o sangue português generosamente se cruzara com o de elementos locais, ao mesmo tempo que o ambiente cristão, a cultura

ocidental, a implantação de outros usos, costumes e instituições, a expansão da língua, as relações políticas com um país prestigiado da Europa ajudaram à formação e enraizamento de um povo perfeitamente diferenciado dos grupos étnicos do Indostão.

Estranhamente, os adversários das discriminações raciais empenham-se às vezes em contar os homens, que formam o complexo agregado populacional que é Goa, segundo a cor, a língua, a indumentária ou a religião. Ali uns são cristãos, outros hindus, outros muçulmanos. Mas o que na Índia Portuguesa sobretudo importa observar é a mentalidade, as concepções da vida, o ambiente espiritual. Nenhum viajante qualificado, ao passar da União Indiana para Goa, pode subtrair-se à impressão de entrar num país perfeitamente diferenciado. Pensa-se, sente-se, procede-se à europeia. Não há talvez uma fronteira geográfica ou económica, mas há indiscutivelmente uma fronteira humana: Goa é a transplantação do Ocidente em terras orientais, é a expressão de Portugal na Índia.

A marcada evidência e supremacia destes factos tiveram desde longa data consequências relevantes sob o aspecto político e do direito. Desde o século XVI, regimentos, cartas régias e instruções expedidas para o Ultramar — e tinha-se em mente, de modo especial, a Índia — mandam gastar esforço e dinheiro no sentido de *integrar na comunidade portuguesa* os diferentes povos. D. Manuel, logo em 1505, ao definir as bases da administração portuguesa na Índia, recomendava: «os cristãos, em quaisquer terras onde os houver, vos encomendamos muito que favoreçais em tudo quanto bem puderdes, e *os homens os façais honrar e tratar em todas as coisas*, e assim mesmo os que novamente se converterem, *de qualquer nação que sejam*, e uns e outros sejam doutrinados e ensinados nas coisas da fé.»

Vale a pena citar uma informação do Conselho da Índia, logo dos começos do século XVII, apresentada ao Rei sobre a importância daquele *tribunal* na administração portuguesa. Nela

se lê: «a Índia e mais terras ultramarinas de cujo governo se trata neste Conselho não são distintas nem separadas deste reino, nem ainda lhe pertencem por modo de união, mas são membros do mesmo reino, como o é o do Algarve e qualquer das províncias do Alentejo e Antre Douro e Minho (...) e assim tão português é o que nasce e vive em Goa ou no Brasil ou em Angola como o que vive e nasce em Lisboa.»

Várias *Instruções* daqui expedidas se inspiraram neste conceito, e das mesmas raízes profundas brotou a lei de 2 de Abril de 1761 — ainda os Estados Unidos não tinham alcançado a independência —, lei pela qual se declararam os naturais da Ásia portuguesa perfeitamente iguais perante a lei aos portugueses nascidos no reino, o que se entendia tanto para os índianos, cristãos ou não, como para os descendentes de europeus, como ainda para os muçulmanos.

Assim se compreende que os goeses se não considerem nem apelidem em parte alguma indianos, mas «portugueses de Goa»; que cursem lá ou na Metrópole as escolas; exerçam as profissões liberais; desempenhem funções públicas, desde a burocracia à administração da justiça; exerçam comandos e cargos de autoridade; sejam magistrados, ministros e governantes ultramarinos; se representem no Parlamento — em perfeita igualdade com os mais portugueses e sem o menor vestígio de discriminação racial, que aliás em muitos casos não teria mesmo fundamento.

Esta a realidade sociológica, jurídica e política que a União Indiana tem diante de si nos territórios de Goa e que explica o carácter e desenvolvimento dos factos ali ocorridos.

III

A União Indiana adquiriu a sua independência em 15 de Agosto de 1947, no momento em que a Inglaterra transferiu para os Governos dos dois domínios ali formados os poderes que até então exercera. O processo da independência, apesar

das obscuridades que sob vários aspectos possam envolvê-lo, revela com nitidez as duas pretensões seguintes. A primeira era dever ter a Índia uma constituição que compreendesse *toda a Índia Britânica*, isto é, as províncias administradas directamente pela Grã-Bretanha e os numerosos Estados da Índia governados pelos príncipes, considerados súbditos daquela. Estes Estados haveriam de incorporar-se na nova Índia por adesão voluntária ou pela força, como veio a acontecer com alguns.

A segunda pretensão revela-se na preferência dos chefes do Congresso pela designação de Domínio *da Índia* — e não Domínio *do Indostão*, como fora sugerido do lado britânico —, a dar ao novo Estado, decerto para mais facilmente poder ser tido como o herdeiro legal das obrigações contratuais da Índia indivisa e da sua representação nas Nações Unidas e em outros organismos internacionais, de que passou a fazer parte por força da sua própria criação.

Sabe-se como fracassou o desígnio de uma Índia politicamente titulada para representar todo o subcontinente e como surgiram os dois novos Estados — a União Indiana e o Paquistão (o Ceilão e a Birmânia obtiveram, separada e directamente do governo britânico, a independência: Ceylon Independence Act 1947; Burma Independence Act 1947). Mas a ideia fundamental da unidade da *Índia* — expressão geográfica — e da *sua representação pela União Indiana* continuou a inspirar, à margem dos textos é para além do momento em que deixou de ser uma realidade política e jurídica, a acção dos governantes da União Indiana.

Foi partindo deste pressuposto, velado e subentendido, que o Governo da União Indiana se dirigiu a Portugal (memorial de 27 de Fevereiro de 1950) a pedir a abertura de negociações em ordem à transferência de Goa para a soberania da União Indiana. O Governo português recusou negociar a cedência dos territórios e das populações do seu Estado da Índia, com o fundamento constitucional de que os territórios de Goa, Damão e

Diu faziam parte integrante da Nação portuguesa e de que o Estado não podia alienar por nenhum modo qualquer parte do território nacional ou dos direitos de soberania que sobre ele exerce (Constituição, artigo 2.º). Era isto a contrapartida do processo de integração que se desenvolvera e afinara durante 450 anos de vida comum. O texto constitucional não representa, afinal, mais que a expressão da impossibilidade política de um Estado se amputar voluntariamente, como se não constituísse uma unidade moral.

Por outro lado, admitir as negociações era, independentemente da falta de fundamento da petição, aceitar como legítima a representação da Índia pela União Indiana. Este aspecto do problema é da maior gravidade, porque, conferindo-se à União Indiana a representação política da expressão geográfica Índia, mina-se a base da existência independente do Paquistão, quando não do Ceilão e da Birmânia, pois todos estes Estados poderiam ser tidos como ilegitimamente incrustados em território da União. Os perigos de tal conceito não lhes escapam por certo, dado que a sua independência passaria a ter aos olhos da União Indiana a precariedade e a ilegitimidade de que a União acusa Portugal quanto ao seu Estado da Índia.

E assim nasceu o chamado caso de Goa.

Esgotado o processo diplomático, a questão passou a revestir outros aspectos, todos conducentes a exercer uma pressão externa que obrigasse Portugal a aceder a negociações para a entrega de Goa ou a criar a Goa condições incompatíveis de vida para que por si se entregasse.

IV

O caso de Goa é um artifício: não existiu evidentemente durante a dominação inglesa; não existiu mesmo durante o longo período que vem desde 1885 em que o Congresso Nacional da Índia votou o *governo autónomo* como sua principal aspiração.

Goa não só passava, pela sua pequenez, despercebida no mesmo subcontinente, como gozava já de mais prerrogativas dentro da Nação portuguesa do que os Indianos para si exigiam da Grã-Bretanha. Seria incompreensível associar ou associarem-se os goeses a uma acção política que traduziria em relação a Portugal um retrocesso, em relação à Inglaterra um contra-senso. O caso de Goa, uma questão de Goa, não podia existir: só pôde brotar no espírito de alguns, quando o delírio de uma independência ambicionada, e mais querida porque longamente duvidosa em se obter, criou a falsa ideia da unidade da Índia e do seu possível alargamento territorial, à custa das soberanias preexistentes.

Levou tempo e foi necessária uma persistente campanha de excitação para que a reivindicação se estendesse do restrito meio em que se gerara a esferas mais vastas, nas quais a imprensa pôde facilmente actuar. Os goeses continuaram-lhe estranhos, e equivocar-nos-íamos pensando que, mesmo na União Indiana, os territórios da Índia Portuguesa são uma reivindicação consciente e profunda dos povos. Estes, como o escol fora do mundo político, não vêm na questão elementos que interessem. Além-fronteiras, apesar dos esforços desenvolvidos para acreditar e fazer perfilhar as suas reivindicações, a União Indiana não conseguiu criar nos espíritos independentes uma atmosfera de apoio, de simpatia, nem mesmo de compreensão — e tanto quando defende o *seu direito* a Goa como quando recusa a Portugal o direito de estar com Goa na Índia.

As posições oficiais da União Indiana, ao defender o *seu direito* a Goa, têm variado em harmonia com as circunstâncias, o esclarecimento dos problemas e as teses que foram sucessivamente sustentadas. Não para as discutir, mas para as classificar, citarei as mais salientes:

— Goa é uma questão de política *interna* da União: tese que parece abandonada;

- Goa é, para a União Indiana, uma questão de política *externa* e com sérias implicações internacionais (alusão aos Tratados de aliança anglo-lusos e ao Tratado do Atlântico Norte);
- Goa é uma questão *interna dos goeses* que devem ser postos em situação de escolher o seu destino, em virtude do princípio da autodeterminação dos povos: ficarem independentes ou integrarem-se na União Indiana, únicas alternativas possíveis, porque, mesmo que o queiram e o votem, a União não tolerará que continue Goa ligada a Portugal, como foi oficialmente declarado. É evidente, aliás, que o alcance da primeira resposta seria igual ao da segunda, porque, desprendida de Portugal, Goa não teria possibilidades de vida independente nem forças de resistência que lhe permitissem subtrair-se à absorção pela União Indiana. Acrescentarei, ainda, que a tese é apresentada no terreno das abstracções e fora do âmbito das possibilidades reais, porque, quanto a plebiscitos, sabe-se que a União Indiana denunciou o que havia contratualmente ajustado com a França e não lhe tem sido possível executar aquele a que se obrigou com o Paquistão.

Mas o problema tem sido posto também a esta outra luz: não ter Portugal direito a estar em Goa.

A tese filia-se na acusação de *colonialismo* que o caso de Goa — restos de um império colonial — representaria. Sabe-se como muitos países são sensíveis à acusação e como na Ásia sobretudo, onde na última década surgiram da base colonial grandes estados independentes, o anticolonialismo é ainda um sentimento vivo que pode dar alguma coesão aos povos, enquanto se não desenvolvem neles factores positivos de união e solidariedade. Compreende-se o estado de espírito desses países, mas não pode desistir-se de fazer examinar para cada caso a legitimidade das acusações.

O colonialismo é um regime económico e político susceptível de exame objectivo. Passa-se na ordem real; pode dizer-se que é redutível a números, a factos concretos, a estatutos legais. Tem-se admitido que subentende um poder soberano, estranho ao território submetido, uma exploração económica em benefício maior ou menor do colonizador, uma vantagem política ou militar, uma distinção entre cidadãos e súbditos, com sua diferenciação de direitos, e sobretudo a inexistência de direitos políticos dos povos coloniais e a impossibilidade de interferência nos negócios metropolitanos. Mas não há só vantagens, sem a contrapartida de gastos e sacrifícios. Certamente que o país colonizador, quando consciente da sua missão, assegura a paz, responde pela ordem, organiza a vida, fomenta a economia, investe capitais, educa as populações, eleva-lhes o nível de vida e, como se tem visto, torna-as mesmo dignas da independência e da liberdade. Pode perguntar-se se por outras vias se chegaria mais rapidamente ao mesmo fim.

Os elementos referidos acima permitem responder à pergunta — se Goa é ou não um caso de colonialismo.

Financeiramente, Goa foi sempre um encargo para o Tesouro metropolitano, e quase desde o princípio considerada por muitos uma ruína para Portugal. Parece que através dos séculos se havia de confirmar o que D. João de Castro escrevia em carta de 1540: nas fortalezas e castelos consumiam-se as rendas da Índia e «quanta fazenda vinha de Portugal». A situação não se modificou nos tempos de hoje, nos quais Goa consome as suas receitas próprias e largos subsídios da Metrópole (não contando com as despesas extraordinárias que a sua defesa em face da União Indiana tem ultimamente obrigado a fazer).

Econòmicamente, não são as gentes nem o capital metropolitano que exploram Goa, nem a seu respeito existem privilégios especiais. Quanto ao comércio, tem sido mesmo modesta, devido à distância, a parte da Metrópole na importação e na exportação do Estado da Índia.

Juridicamente, não há distinção entre os portugueses de Goa e os portugueses do continente europeu, das ilhas adjacentes e do restante ultramar. Os goeses gozam de todos os direitos, ascendem a todos os lugares, desempenham todas as funções, fazem a sua vida por todo o território português.

Politicamente, não só à face da Constituição Goa é parte integrante da Nação portuguesa e constitui uma das suas províncias, dotada de autonomia administrativa e financeira, como os goeses participam na formação dos órgãos centrais da soberania e deles fazem parte, em igualdade de condições com todos os mais portugueses.

O caso é este e é na verdade estranho. Ele é mesmo dificilmente compreensível, dada a feição corrente da expansão colonial no mundo e em face das noções utilitárias e materialistas que por muita parte dominam a acção política.

Os povos têm cada um o seu carácter e não reagem todos da mesma forma. O português revelou-se sempre na tendência para a criação de uma pátria moralmente una, com os territórios e as populações que foram sendo incorporados em a Nação; não viu óbice a esse desiderato na diferenciação das raças ou das religiões nem na dispersão das terras. Inclinação de espírito? affectividade do coração? fraternidade humana? A verdade é que esses povos têm demonstrado através da história a sua viva solidariedade com Portugal como os ramos de uma árvore com o tronco e as raízes.

No período em que Portugal esteve sob a dominação espanhola (1580-1640), a resistência no Oriente contra Holandeses e Ingleses foi sustentada quase só pelo Estado da Índia com os seus recursos e a sua gente, não com os deficientes apoios recebidos do reino. A luta no Brasil contra os Holandeses, não falando na restauração de S. Tomé e Angola, foi obra dos colonos brasileiros, mais que das forças oriundas da Mãe-Pátria. Assim se afirmava e consolidava o espírito de uma comunidade. São factos

que originam problemas, neste sentido de que criam deveres. O Governo português tem repetidamente afirmado que o problema de Goa é sobretudo um caso moral.

V

Parece dever deduzir-se do exposto a impossibilidade moral e jurídica de o Governo português negociar a entrega de Goa, e consequentemente o seu dever e disposição de defendê-la dentro dos limites das suas forças. Está verificado também que os goeses não desejam ser libertados da soberania portuguesa, por sentimento patriótico em primeiro lugar, pela bem ponderada razão do seu interesse, depois. E estas atitudes criaram à União Indiana certo número de dificuldades.

A política externa da União é inspirada em confessado pacifismo, por motivos ideológicos e pelas circunstâncias da sua vida interna. No Tratado com a China, conhecido por Tratado do Tibete, ficaram definidos pelos dois países os princípios fundamentais que, no modo de ver de uma e outra potência, devem reger a vida internacional e garantir a paz entre as nações: mútuo respeito pela integridade territorial e pela soberania; não agressão; não interferência nos negócios internos da outra parte; igualdade e benefícios recíprocos; coexistência pacífica. São estas normas apenas uma versão das que inspiram a Carta das Nações Unidas de que a União Indiana faz parte, mas esta prefere, a outras fórmulas, os seus próprios princípios, que sucessivamente tem procurado fazer perfilhar pelos países que lhe são mais afins.

Ora não estando Portugal disposto a coonestar, com actos hostis, agressões da União Indiana, uma acção militar, ou simplesmente uma «acção policial» da parte da União contra Goa, seria a negação das bases morais da sua posição e o descrédito

da sua política. De modo que o Governo da União se tem empenhado em esforço desesperado para conseguir por outros meios a entrega de Goa, mas sem resultado dentro da sua política de paz, porque, mesmo dando ao pacifismo interpretação muito lata, os seus actos ou os actos dos seus agentes ou das populações por eles industriadas redundam sempre na negação de um ou outro dos princípios do Tratado do Tibete e da Carta das Nações Unidas.

Não vale a pena referir aqui esses actos, proclamados pela União como pacíficos, tidos communmente como actos de agressão a Goa e aos goeses. Lisboa tem feito publicar a lista dos actos mais gravemente lesivos dos direitos e da soberania portuguesa praticados nos últimos dois anos sobretudo; supõe-se que sejam conhecidos de todos. Aliás, salvo as repetidas invasões de satia-grais, que são caso típico da Índia e transplantação para Goa de processo muito seguido naquelas regiões de reagir contra a autoridade, no mais não se tem encontrado novidade de maior, nem na linguagem, nem nos actos, nem nos métodos adoptados. A longa história das más vizinhanças e das campanhas levadas pelos fortes contra os fracos de que ambicionam territórios documentam exuberantemente este processo: pouco já se poderá inventar.

A todos estes actos o Governo portuguez não tem respondido com o menor acto de retaliação, mesmo onde essa retaliação seria particularmente dolorosa para a União Indiana; limita-se dentro do seu território a organizar a defesa e a contrabater os efeitos das piores providências tomadas pela União Indiana contra as pessoas, os bens, os interesses dos goeses. Neste momento a esperança da União está em que as medidas tomadas acabem por esgotar Goa e a forcem a entregar-se; a posição de Portugal é fazer os sacrificios necessários, sem exceder as suas possibilidades normais, para que a situação possa ser indefinidamente mantida.

VI

Ocupou-nos até aqui o caso de Goa, como conflito que opõe, sobre um território restrito, a União Indiana e Portugal. Mas os aspectos considerados, aliás com toda a objectividade, não são mais que um primeiro plano em que se desenvolve esta, como muitas outras questões da Ásia. Por detrás da pretensão da União Indiana, há o pano de fundo de toda a questão asiática em face da Europa e, dentro em pouco, o seu alastramento ao continente africano.

A Europa dominou economicamente e em parte politicamente a Ásia durante os últimos séculos. Que o tenha feito em seu proveito exclusivo não é possível afirmá-lo com razão; seja como for, uma reacção de fundo nacionalista, mas operando na extensão do continente asiático, considerado como um todo solidário, formou-se, desenvolveu-se e está pondo fim, nos nossos dias, a um período histórico em que a condução dos negócios da Ásia foi chefiada pela Europa. O processo continua; o Japão perdeu a chefia do movimento, mas este prossegue. O objectivo a atingir é a independência dos povos e a sua constituição em Estados livres de ingerência europeia; o sentimento-base é contra o regime colonial extinto e por extensão contra o branco que o simboliza. Estas reacções não usam manter a justa medida; irão além dos limites que aos homens reflectidos se afigura imprudente ultrapassar. Daqui estão nascendo complicações graves.

A primeira é esta: o Oriente não conta no seu seio apenas sociedades ou Estados de exclusiva formação asiática; fazem parte dele, mas de raiz ou formação europeia, as sociedades que formam a Austrália, a Nova Zelândia, as Filipinas, para só citar as principais, porque Goa também aqui caberia. Essa reacção antiocidental, esse ódio à Europa e de modo geral ao Ocidente, infundamentado que seja, destinge assim em desconfianças sobre alguns daqueles povos. Em qualquer caso, completa solidariedade alicerçada naquele sentimento negativo não é possível estabelecerla.

Os Estados em começo de vida independente não podem oferecer para já a coesão ou unidade interna de velhas nações. A sua constituição heterogénea e os desníveis de civilização das respectivas populações são por ora uma causa de fragilidade e fonte de dificuldades internas. As superfícies enormes, as muitas dezenas ou centenas de milhões por que se contam os povos respectivos são seguramente base para grandes potências, mas a força não pode ser ainda proporcional à dimensão das terras e das gentes. Este estado de coisas cria inibições e receios que são reais, embora infundados em relação a um possível retorno do Ocidente, porque a História não se desfaz nem se refaz, mas nas relações entre os povos o medo funciona por vezes como o ódio. Nestes termos, enfraquecer por todos os modos o Ocidente afigura-se à Ásia que é aumentar a força própria.

O passado colonial destes países não foi suficiente para a organização racional e metódica exploração de todas as suas enormes riquezas potenciais. Abundantes capitais, densidade técnica lhes são indispensáveis, e, para economizar o tempo necessário à formação interna de uns e da outra (tanto mais que o desenvolvimento demográfico é de aterrar os governantes), haveria que recorrer às nações que ainda hoje mantêm a superioridade capitalista e industrial. Mas as garantias obviamente necessárias fazem recear àqueles países que, através de estreita colaboração económica, se abram de novo as portas à dominação política.

E neste ambiente desenvolvem-se como miasmas os estribilhos das propagandas malsãs. A Rússia, que a restante Ásia teme (talvez por ter presente o colonialismo por ela praticado nos vastos territórios da Ásia Central), oferece-se para ajudar à libertação dos outros povos e chefia a luta contra o imperialismo capitalista, fazendo-se sócio forçado dos que precisariam desse capitalismo para viver.

Estes sintomas podem desaparecer, e decerto desaparecerão com o tempo, chegando-se a uma colaboração internacional normal, se não intervier um factor de carácter regressivo. A Ásia

foi sempre o mundo das civilizações herméticas. Abrir o continente asiático aos grandes contactos com o Ocidente é tido sobretudo como violação da vontade dos seus povos: estes são levados a julgar que as vantagens não compensaram os inconvenientes. Houve, é certo, interpenetração de culturas, mais extensa e profunda nuns casos que noutros, mas certos princípios da formação social e da cultura daqueles povos continuaram, a bem dizer, intactos. O problema é saber: a sós consigo como reagirão perante os grandes problemas da vida? e como organizarão em definitivo a sua própria vida?

As camadas dirigentes são de formação europeia, pensam à europeia, importaram instituições europeias na generalidade dos Estados, e estes também se encontram filiados e colaboram nas organizações de âmbito mundial. Por seu lado, o mundo avança no sentido da uniformidade em grandes sectores, ao menos naqueles que se lhe abrem; mas a dificuldade está aí — na possibilidade de um regresso de elementos ancestrais que façam quebrar a ligeira camada que, apesar de tudo, ainda representam as instituições assimiladas do Ocidente. Põe-se a questão, não se lhe dá resposta.

Quase por inteiro liquidadas as posições europeias na Ásia, eis que os novos Estados se aprestam a incitar um movimento subversivo em toda a África, indiscriminadamente, como se as condições fossem idênticas entre si nas diversas regiões africanas e semelhantes às dos povos asiáticos que obtiveram a independência. A União Indiana chefia ostensivamente o movimento desde Bandung.

À parte os quatro ou cinco Estados independentes que se situam em África e a faixa mediterrânea deste continente, a apressar no momento a sua evolução para o regime de governos autónomos ou Estados independentes associados, pode dizer-se que a restante África está e deve, por espaço de tempo imprevisível, continuar a viver sob o domínio e a direcção de um Estado civilizado. Não obstante as experiências políticas que a

Grã-Bretanha tem mais recentemente promovido em regiões aliás limitadas, as maiores manchas de África são territórios de dependência europeia sem condições para constituírem nações independentes e de base democrática, como hoje se diz. A administração pública e a direcção do trabalho pertencem, como não tem podido deixar de ser, a reduzidas minorias de europeus. Estas missões não podem ser abandonadas nem entregues em globo e sem discriminação aos elementos autóctones. Concebem-se ali transferências de soberania; não se concebe o seu abandono. Está aqui a essência do problema.

O anticolonialismo asiático pretende, acima de tudo e para já, chamar a si a simpatia e solidariedade dos povos muçulmanos empenhados em soluções determinadas de casos concretos; mas esse mesmo anticolonialismo, ao apresentar-se em termos da maior amplitude, não pode desconhecer aquele estado de coisas nem ter dúvidas sobre a impossibilidade de constituir em muitos ou poucos estados independentes as sociedades africanas de cor. Sobretudo a União Indiana conhece bem as situações, embora se equivoque ao supor-se interessada em que se precipitem naquele sentido.

Toda a costa oriental de África, incluindo Madagáscar, e a África do Sul constituem territórios de importante imigração e fixação indiana. Um país a braços com uma população muito densa, como a União, parece dever ter interesse nesta derivação pacífica de elementos populacionais seus que haviam de constituir fontes de rendimento próprio e agentes do progresso local. Para tanto seria, porém, essencial que não pretendesse fazer derivar da estabilidade desses elementos demográficos situações em colisão com os direitos ou interesses da potência soberana, nem se propusesse substituir-se ao europeu, mas colaborar confiantemente com ele. Quer dizer, a emigração da União não devia revestir-se de finalidade política, como aparenta ter. Esta já aqui ou além ameaça provocar uma crise que afectará grandemente o fenómeno; e toda a subversão que tenda à expulsão do branco é duvidoso respeite as pretensões atribuídas ao indiano. Quando,

pois, a Rússia apoia a Ásia a expulsar da África os europeus, sabe que enfraquece irremediavelmente a Europa e anula no mesmo passo porventura as ambições expansionistas da União Indiana.

Pode ser que nem todos os que gritam o seu anticolonialismo tenham a consciência do que isso representa em África, quando posto em acção. A Europa, e em geral o Ocidente, não podem ser absolvidos de ignorá-lo.

VII

Regressando a Goa. Se este caso de Goa tem de terminar, ao menos como crise aguda e origem de conflito entre Portugal e a União Indiana, parece não se poderem prever mais que três saídas — uma violenta, duas essencialmente pacíficas.

A decisão violenta será a integração pela força, levada a cabo pela União Indiana: ou seja, a União Indiana fazer guerra a Portugal em Goa. Não se duvida de que tenha meios suficientes para se apoderar dos territórios contra a resistência que as forças portuguesas possam ali oferecer. Dada a evidência deste desfecho e o reduzido valor, territorial e económico, da província no todo português, muitos se interrogam por que iria Portugal resistir. A razão é que tem o dever moral de fazê-lo. Aquele que não defende o seu direito, já desistiu dele a favor de quem pretende tomar-lho, e no íntimo confessa que duvida da sua legitimidade.

Uma solução pacífica é a União Indiana *desconhecer* Goa. É solução antinatural, porque os territórios são vizinhos, as populações afins, os negócios e interesses recíprocos ou entrecruzados; mas é uma saída possível, embora com violação da Carta das Nações Unidas, por não haver boa vizinhança onde se começa por ignorar a existência do vizinho. Mas, à parte isto, para a União Indiana não há problema em que os territórios de Goa desapareçam das suas preocupações, como desapareceriam da

vida, se um grande cataclismo os houvesse subvertido. Desapareceria o comércio, a navegação, o trânsito, a emigração, as transferências: mas é concebível e possível a situação resultante deste desconhecimento, desta inexistência política de um pequeno vizinho. É evidente que não poderia haver mais assaltos, invasões, terrorismo organizado, ataques de imprensa, marchas, comícios agressivos. Pura e simplesmente Goa *não existia*: algumas consequências, como as resultantes de viverem dezenas de milhares de emigrantes goeses na União Indiana, teriam de ser enfrentadas.

A terceira e única verdadeira solução do problema, na parte em que o problema pode ser resolvido entre dois Estados responsáveis, é uma negociação aberta sobre todos aqueles pontos em que a vizinhança e o contacto constituem riscos ou podem criar atritos ou dificuldades. O Governo português tem enunciado alguns; ao governo da União podem interessar outros. E, sem outro pensamento recíproco que «viver e deixar viver», havia de ser possível encontrar fórmulas de pacífica, senão amigável convivência, pontos de convergência dos interesses, solução para divergências existentes ou possíveis. Creio que é só por este caminho que a União Indiana pode verdadeiramente engrandecer-se, consolidar-se e acreditar a sua apregoada política de paz.

EMPRESA TIPOGRÁFICA CASA PORTUGUESA SUCESSORES, LIMITADA
RUA DAS GÁVEAS, 103/109 — TELEF. 2 78 17-3 30 39 — LISBOA

EDIÇÕES

S·N·I

LISBOA

NB



EFG0000513249

S.N